



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.388 , de 30 / 06 / 04

Processo nº: 41.370

## PROJETO DE LEI Nº 9.118

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça DOMINGOS PANZAN" a Área Livre de Uso Público "1" do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

Arquive-se.

*Almanhedi*  
Diretor,  
0707 2004



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 24.370  
*W*

<b>Matéria: PL nº. 9.118</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  <i>Ulianephesh</i> Diretora Legislativa 24/08/2004	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<b>QUORUM: ms</b>	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  <i>Wesley</i> <i>João</i> Presidente 24/08/04	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>João</i> Relator 24/08/04

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 03  
proc. 41.370  
*[Signature]*

PUBLICAÇÃO  
21/05/2004  
*[Signature]*

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 13/MAI/04 09:58 041370

PD 107/04

Apresentado. Encaminhe-se à Cje a:  
*CJE*  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
18/05/2004

**APROVADO**  
Presidente  
08/06/2004

**PROJETO DE LEI N.º 9.118**  
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Praça DOMINGOS PANZAN**" a Área Livre de Uso Público "1" do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

Art. 1º. É denominada "**Praça DOMINGOS PANZAN**" a Área Livre de Uso Público "1", situada na Rua Alberto Martins Serra, próxima à Rua Danilo Mozelli, do Condomínio Quinta das Laranjeiras - Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.05.2004

*[Signature]*  
ANA VICENTINA TONELLI

### CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOTEAMENTO QUINTA DAS LARANJEIRAS  
PROJETO DE LEI: DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA

EQUIPAMENTO URBANO E  
COMUNITARIO  
(ÁREA INSTITUCIONAL)

RUA JOSÉ MARIA MARTHO

(B)

RUA ALBERTO MARTINS SERRA

PRACA  
PRUDENCIO SRHOSER  
(E)

RUA DANILLO MOSELI

(A)

ÁREA A SER DENOMINADA

**BAIRRO  
DO  
ANHANGABAÚ**

[Signature]

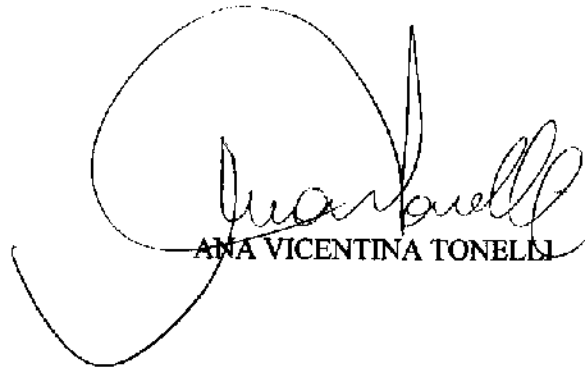


(PL nº. 9.118 - fls. 3)

**Justificativa**

Medida demais simples, pretende-se com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça DOMINGOS PANZAN" a Área Livre de Uso Público "1" do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

  
ANA VICENTINA TONELLI

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** DOMINGOS PANZAN

**NASCIMENTO:** data: 13/06/1915 local: MONTE MOR Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 02/01/2001 local: Jundiá Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: ALBERTO PAZAN  
Mãe: AMABILE PAVIOTTI

**Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -



**Representante da família ou informante:**

**Nome:** ROMEU NATAL PANZAN (FILHO)

**Endereço:**

**telefone(s):** 4583-6001

## **DOMINGOS PANZAN**

Data de nascimento : 13/06/1915  
Data de falecimento : 02/01/2001  
Natural : Monte Mor – SP  
Filiação : Alberto Pazan (nascido em 06/02/1891 em Lagnago – Itália) e Amabile Paviotti (brasileira)  
Esposa : Ida Orlando Panzan  
Filhos : Romeu Natal Panzan  
Carlos Alberto Panzan  
Ademir Panzan  
Shirley Panzan Manzato

### Fatos relevantes


- > Expresso Jundiai
- > Transporte de materiais para construção do Clube São João
- > Transporte de materiais para construção do Paulista Futebol Clube

### Freqüentava

- > Clube São João
- > Paulista Futebol Clube

### O Começo

Nos anos 40, quando o Brasil era agredido pela Alemanha de Hitler e enviava tropas para combater os exércitos de Hitler e Mussolini na Itália, Domingos Pasçam tinha dois caminhões. Eram dois Chevrolet Tigre, desses que hoje só se pode ver nas fotos antigas, de carroceria pequena, mas valentes - muito valentes. Com esses dois, Domingos Pasçam trabalhava transportando madeira para abastecer em Jundiai as locomotivas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a Paulista, que depois foi transformada em Fepasa. A madeira, obtida nos hortos florestais da companhia, servia para abastecer as



locomotivas a vapor, as marias-fumaça. Mas nem toda madeira era de boa qualidade. Por isso, a passagem do Chevrolet Tigre era esperada por muita gente - depois de entregar a madeira boa, ele trazia o refugio para que os funcionários da empresa abastecessem os seus fogões. Bons tempos... O trabalho duro na Paulista ainda rendeu um terceiro caminhão, um GMC, mas logo a gasolina foi racionada pelo governo por causa da guerra e esse terceiro precisou ter o seu motor convertido para queimar gasogênio. E os negócios foram se expandindo.



A  
Arrancada

No final dos anos 50, as marias-fumaça foram sendo desativadas e pouco-a-pouco substituídas por locomotivas a diesel ou elétricas (ou com ambas as trações) e o trabalho de transportar madeira começou a escassear.

Era hora, decidiu Domingos, de criar uma transportadora. Ele, seus quatro filhos, os três caminhões e muita garra formaram o embrião do que é hoje o Expresso Jundiaí São Paulo Ltda. Que foi chamado assim porque esse era o itinerário mais percorrido, geralmente transportando vinho das indústrias vinícolas de Jundiaí para a Capital.

Daí em diante foi muito, mas muito trabalho mesmo, sempre ganhando mais espaço no mercado, abrindo filiais, ampliando e homogeneizando a frota, em busca

J



da satisfação de um número cada vez maior de clientes.

### A Consolidação

O crescimento do Expresso Jundiaí acabou obrigando a família Pasçam a delegar responsabilidades a outras pessoas. Não era mais possível cuidar de tudo sem a ajuda de mais gente. Assim, nessa época, por força do crescimento, a administração deixou de ser cem por cento familiar. Foram contratados profissionais especializados em:

- Administração e Finanças
- Recursos Humanos
- Manutenção Suprimentos
- Informática

A avidez da concorrência também levou a empresa a investir em marketing e especialmente em sua imagem. Com um projeto arrojado, que levou em consideração a originalidade, visibilidade e praticidade, o Expresso foi o vencedor do 28o. Concurso de Pintura de Frotas, promovido pela revista Transporte Moderno. É com essa pintura que os veículos do Expresso Jundiaí podem ser reconhecidos à distância nas estradas.

### Qualidade Total

Passo a passo, o Expresso Jundiaí ganhou lugar, importância e destaque entre as empresas do setor. Hoje, seus principais investimentos são em Tecnologia, Recursos Humanos e Atendimento ao Cliente,



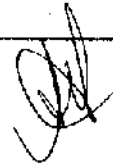
marcados especialmente por itens como:

- Equipamentos de última geração nas áreas de informática e telecomunicações
- Veículos modernos e arrojados
- Renovação constante da frota
- Instalações em pontos estratégicos, construídas com altos padrões de engenharia e arquitetura
- Administração de pessoal Treinamento
- Benefícios

**preparada  
para o  
FUTURO**

---

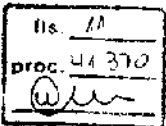
CONTATOS: ROMEU NATAL PANZAN  
FONE 4583 6001





**Câmara Municipal de Jundiaí**

São Paulo



Ofício. AVT. nº 046/03

Jundiaí, 20 de outubro de 2003

Exmo.Sr.

**Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA**

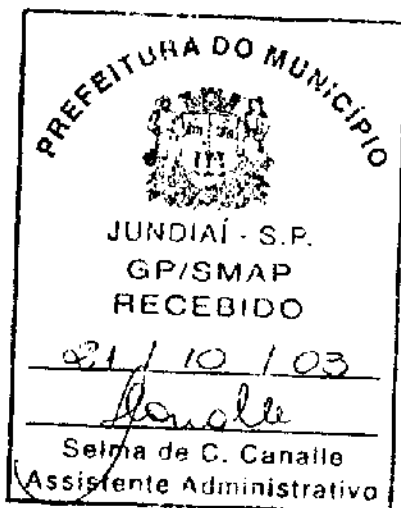
DD. Secretário de Assuntos Parlamentar

Nesta

*Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as vias e áreas demonstradas nos croquis (anexos), incorporam o patrimônio público e possuem denominações.*

*Solicitação esta, decorrente do novo Regimento Interno da Câmara que exige para prestação de homenagens em áreas e vias pertencentes ao poder público, todos os projetos devem ser acompanhados com todas as informações necessárias.*

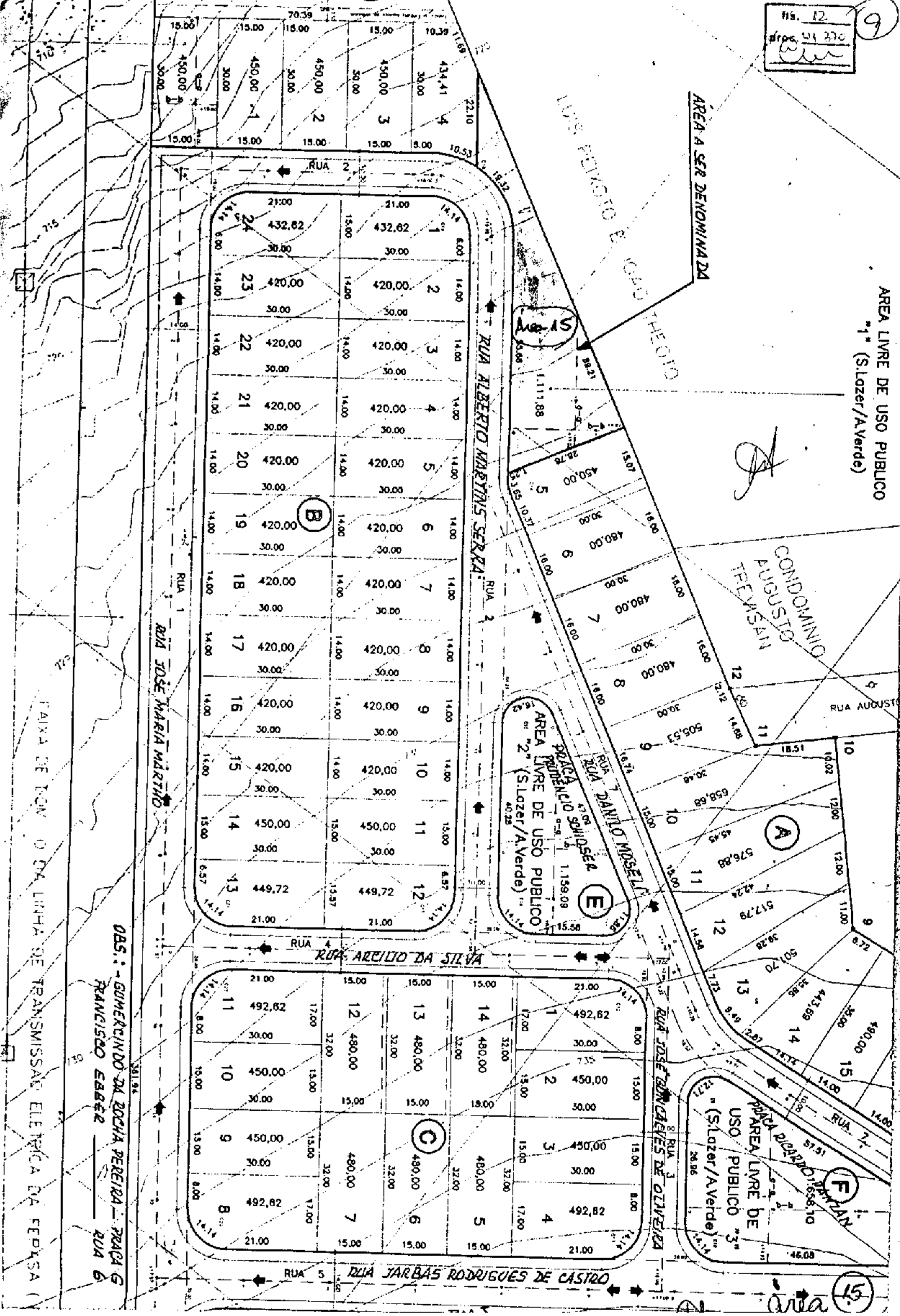
*No aguardo das informações solicitadas, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.*



Atenciosamente,

**ANA TONELLI**  
Vereadora - 1ª Secretária

AREA LIVRE DE USO PUBLICO  
 "1" (Slozer/A.Verde)



OBS.: - GIMERCINDO DA ZOCCHA PEREIRA - PRACA G  
 FRANCISCO EBERER - RUA 6

Area 15



OF. GP/SMAP n.º 025/2004

Jundiaí, 26 de janeiro de 2004.

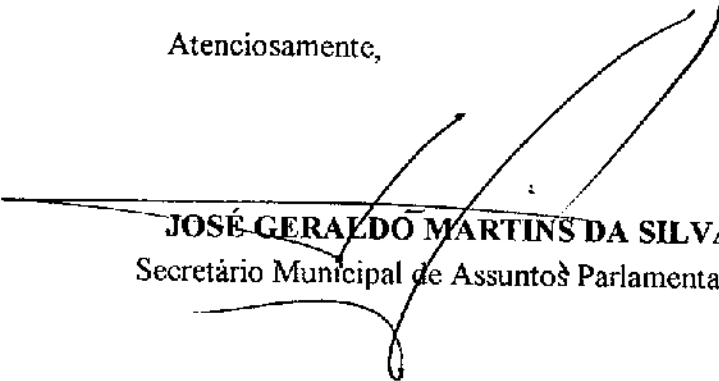
**Excelentíssima Senhora:**

Em atenção ao Ofício AVT n.º 046/03, datado de 20 de outubro de 2003, temos a informar que, relativamente às áreas constantes dos croquis anexos, conforme os órgãos competentes:

- as áreas 1, 2, 3, 4, 15, e 16 integram o patrimônio público e estão oficializadas;
- a área 14 integra o patrimônio público, mas não está oficializada;
- as áreas 5 e 13 não incorporam o patrimônio público e não estão oficializadas;
- todas as áreas estão sem denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À  
Exma. Sra.  
**ANA VICENTINA TONELLI**  
Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 41.370**

PROJETO DE LEI Nº 9.118, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça DOMINGOS PANZAN" a Área Livre de Uso Público 1 do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

**PARECER Nº 1.798**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Praça DOMINGOS PANZAN" a Área Livre de Uso Público 1, situada na Rua Alberto Martins Serra, próxima à Rua Danilo Mozelli, do Condomínio Quinta das Laranjeiras - Bairro Anhangabaú, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente de fls. 13, a referida área está oficializada, integra o patrimônio público e não recebeu denominação, ou seja, a área está inserida no permissivo legal do inciso II do art. 2º da Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, alterado pelas Leis 5.443, de 19 de abril de 2000, e 6.085, de 24 de junho de 2003. Portanto, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

**APROVADO**  
25/05/04

Sala das Comissões, 24.05.2004.

*[Signature]*  
ANA VICENTINA TONELLI

*[Signature]*  
SERGIO DUTRA

*[Signature]*  
ORACI GOTARDO  
Presidente e Relator

*[Signature]*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

*[Signature]*  
SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.637

PREFERÊNCIA, sobre o item 2, para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO.



**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, sobre o item 2, para apreciação dos **PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO**, constantes da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 08/06/04

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No. 12  
proc. 41.370  
*[Handwritten signature]*

Of. PR 06/04/56  
proc. 41.370

Em 08 de junho de 2004.

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.118**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

  
Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente

/ns





PROJETO DE LEI Nº. 9.118

PROCESSO Nº. 41.370

OFÍCIO PR Nº. 06/04/56

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/06/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*[Signature]*

RECEBEDOR:

*[Signature]*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

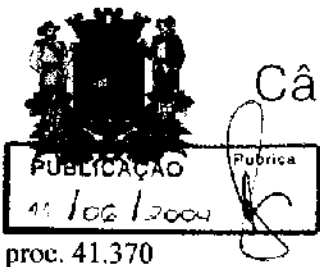
*(15 dias úteis - LOJ, art. 52)*

PRAZO VENCÍVEL em:

09 / 07 / 04

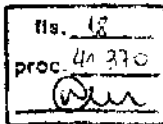
*[Signature]*

DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 30.06.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente

Lei: -

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*

## **PROJETO DE LEI Nº. 9.118**

Denomina "**Praça DOMINGOS PANZAN**" a Área Livre de Uso Público "1" do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de junho de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça DOMINGOS PANZAN**" a Área Livre de Uso Público "1", situada na Rua Alberto Martins Serra, próxima à Rua Danilo Mozelli, do Condomínio Quinta das Laranjeiras - Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de junho de dois mil e quatro (08/06/2004).

Engº FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente



EXPEDIENTE

fls. 19  
proc. 41.320  
Cm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 325/04  
Processo nº 13.810-7/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 01/JUL/04 17:15 041843

Jundiaí, 30 de junho de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junta-se.  
PRESIDENTE  
02/07/2004

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.118, bem como cópia da Lei nº 6.388, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FELISBERTO NEGRI NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc. I

Mod. 7

**LEI N.º 6.388, DE 30 DE JUNHO DE 2.004**

Denomina "**Praça DOMINGOS PANZAN**" a Área Livre de Uso Público "1" do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "**Praça DOMINGOS PANZAN**" a Área Livre de Uso Público "1", situada na Rua Alberto Martins Serra, próxima à Rua Danilo Mozelli, do Condomínio Quinta das Laranjeiras - Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

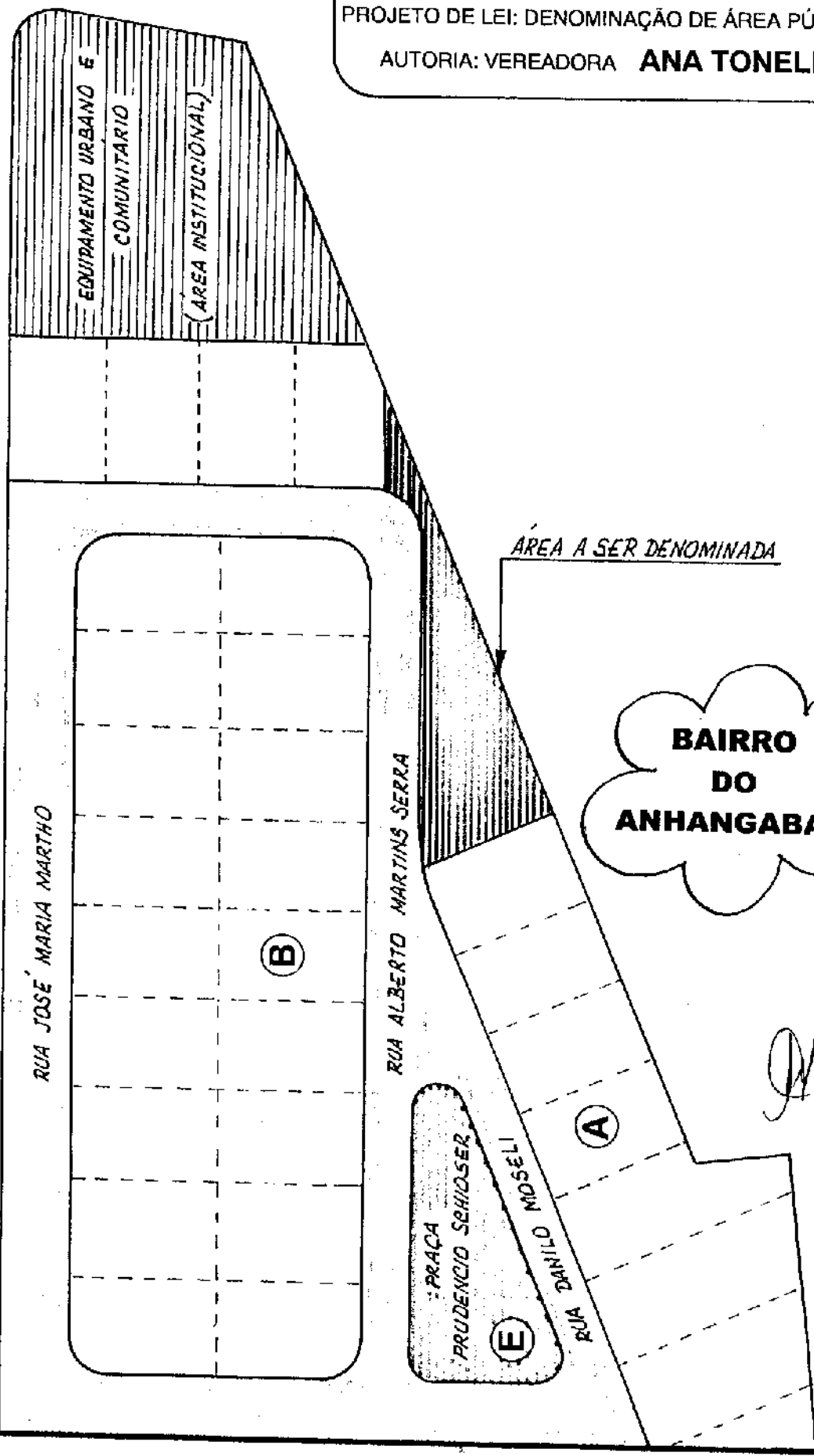
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

### **CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**

LOTEAMENTO QUINTA DAS LARANJEIRAS  
PROJETO DE LEI: DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 22  
proc. 41.270  
Am

PUBLICAÇÃO Rubrica  
02/07/2004

**LEI N.º 6.389, DE 30 DE JUNHO DE 2004**

Denomina "Praça **DOMINGOS PANZAN**" a Área Livre de Uso Público "1" do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "Praça **DOMINGOS PANZAN**" a Área Livre de Uso Público "1", situada na Rua Alberto Martins Serra, próxima à Rua Danilo Mozelli, do Condomínio Quinta das Laranjeiras - Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL RADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatro.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos